

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR
CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3392-5069 - E-mail: cas-17vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO JAQUELINE ALLIEVI, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on-line”, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 01/12/2023 às 14h30min

2ª Praça: 11/12/2023 às 14h30min

AUTOS: 0022281-94.2022.8.16.0021

PROCESSO: Cumprimento de sentença.

EXEQUENTE(S): M E F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTO MECÂNICOS LTDA representado(a) por MARCOS DUARTE- CNPJ: 32.706.118/0001-26

EXECUTADO(S): AIDE JULHÃO DE SOUSA- CPF: 849.729.399-15/ ALEXANDRE DE SOUZA

BEM(NS): Veículo: CITROEN C4 PALLAS 20EXM; Ano/Modelo 2007/2008, cor preta, Placas: ASM-6B11, CHASSI: 8BCLDRFJ48G537373, RENAVAM: 00957865759, com 220.301 quilômetros registrados no hodômetro; para-brisa trincado; pintura queimada pela ação do sol, em vários locais, principalmente no teto; pneus completamente desgastados; suporte do retrovisor direito, quebrado. Demais partes que se pode visualizar, encontra-se em bom estado.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 5.772,17 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ÔNUS: Penhora e Restrição RENAJUD nos presentes autos. Alienação Fiduciária em favor de Aymore CFI. Débitos perante o DETRAN no valor de R\$3.264,51 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

DEPOSITÁRIO: Exequente.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Maracaí, nº 2147, Bairro: Floresta, Cascavel-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC), admitido o oferecimento de caução idônea (art. 52, VII, da Lei nº 9.099/95).

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art. 889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJA5 ESJEW V9JZ7 4DTPB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTJ5 PXBU9 XUFLZ FTG63

acima mencionado, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES:

-Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente;

-A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;

-Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial;

- Fica devidamente informado, que o bem será leiloadado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

-Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 25 de outubro de 2023. Eu, ____, que digitei e a juíza que subscreve.

JAQUELINE ALLIEVI
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJA5 ESJEW V9JZ7 4DTPB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJTJ5 PXBU9 XUFLZ FTG63